

DISPONHO SÔBRE: Autorização para assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas do Estado, para construção do prédio destinado ao Posto de Puericultura da Vila Marcondes.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

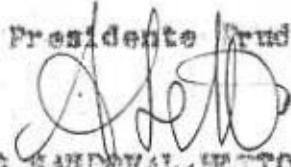
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, autorizada a assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, do Governo do Estado de São Paulo, para construção do prédio destinado ao funcionamento do posto de Puericultura, da Vila Marcondes, nêsta cidade, pelo preço global de Cr. \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com financiamento da referida Diretoria de Obras Públicas em terreno já dôado especialmente para esse fim.

§ ÚNICO - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal, transferir o contrato a terceiros, para a execução das obras referidas no artigo supra.

ARTIGO 2º - A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida Diretoria e obedecerá os pedrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 dias do mês de agosto de 1.958.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 dias de mês de agosto de 1.958.

MARCELO MAURICIO SANDOVAL - Dir. da Secretaria.